

LEI Nº 080/97
DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina Logradouros Públicos
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI


Art. 1º- Ficam denominada de:

Rua José Rodrigues de Freitas a atual Rua A;
Rua Wilson Carvalho a atual Rua B;
Rua Osvaldo Freitas a atual Rua C;
Rua Elpidio Batista a atual Rua D;
Rua Antonio Leoncio a atual Rua E;
Rua Jucelino de Jesus Gama a atual Rua F;
Rua Nestor Francisco Neto a atual Rua G;
Rua José Caetano Santos a atual Rua H;
Rua José Gomes da Rocha a atual Rua I;
Rua Jeolinda Gomes a atual Rua J;
Rua João Leite a atual Rua L;
Rua Gilberto Nascimento a atual Rua M;
Rua Lorenço Bispo Nascimento a atual Rua N;
Rua Emília Conceição Leite a atual Rua O;
Rua Esterlita Santos Leite a atual Rua P, todas situadas no Povoado Cabrita, neste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, em 04 de dezembro de 1997.


ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal